

ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 0569/2018

REGULAMENTO TÉCNICO DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLÁSICA

1 - Objetivos

1.1 - Geral

Regulamentar a atuação dos Profissionais de Enfermagem nos serviços de quimioterapia antineoplásica.

1.2 Específicos

- Assegurar a qualidade da assistência prestada pelos profissionais de Enfermagem aos pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico em ambientes hospitalar e ambulatorial;
- Promover a humanização do atendimento a pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico;
- Normatizar a consulta de Enfermagem a pacientes submetidos ao tratamento com quimioterápico antineoplásico;
- Assegurar a observância dos requisitos básicos de biossegurança para os profissionais de Enfermagem que trabalham com quimioterapia antineoplásica com fins terapêuticos;
- Normatizar os serviços de quimioterapia, conforme a Portaria MS/SAS Nº 3.535/98, acompanhando a evolução tecnológica de padrões internacionais de biossegurança;
- Obedecer às normas de segurança do paciente conforme a RDC ANVISA Nº 36/2013; e
- Assegurar controle trimestral das doenças ocupacionais através de protocolo inserido ao PCMSO.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 0569/2018

2 - Competências privativas do Enfermeiro em quimioterapia antineoplásica

- Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de Enfermagem, em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico, categorizando-o como um serviço de alta complexidade;
- Elaborar protocolos terapêuticos de Enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais;
- Realizar consulta de enfermagem baseada na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Ministrando quimioterápico antineoplásico, conforme farmacocinética da droga e protocolo terapêutico; *(Nova Redação devido ao Recurso Especial 1.755.929-RJ)*
- Promover acesso venoso totalmente implantável;
- Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares;
- Participar de programas de garantia da qualidade em serviço de quimioterapia antineoplásica de forma setorizada e global;
- Proporcionar condições para o aprimoramento dos profissionais de Enfermagem atuantes na área;
- Participar da definição da política de recursos humanos, da aquisição de material e da disposição da área física, necessários à assistência integral aos clientes;
- Estabelecer relações técnico-científicas com as unidades afins, desenvolvendo estudos investigacionais e de pesquisa;
- Registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de Enfermagem no prontuário do paciente e demais documentos, ressaltando os indicadores de desempenho e de qualidade, interpretando e melhorando a utilização dos mesmos;

ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 0569/2018

- Formular/atualizar manuais técnicos operacionais para equipe de Enfermagem nos diversos setores de atuação;
- Formular e implantar manuais educativos aos pacientes e familiares, adequando-os à sua realidade social;
- Manter a atualização técnica e científica da biossegurança individual, coletiva e ambiental, que permita a atuação profissional com eficácia em situações de rotinas e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico ou ambiental;
- Participar da elaboração de protocolos institucionais; e
- Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.

3 - Competências do Técnico de Enfermagem em serviços de quimioterapia antineoplásica

- Executar ações de Enfermagem a pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico, sob a supervisão e prescrição do Enfermeiro;
- Conhecer e cumprir os protocolos terapêuticos de Enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais em clientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico;
- Participar de programas de garantia da qualidade em serviço de quimioterapia antineoplásica de forma setorizada e global;
- Participar da integração da equipe multiprofissional, procurando garantir uma assistência integral ao paciente e familiares;
- Registrar informações pertinentes à assistência de Enfermagem no prontuário do paciente e demais documentos;
- Manter a atualização técnica e científica da biossegurança individual, coletiva e ambiental, que permita a atuação profissional com eficácia em situações de

ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 0569/2018

rotinas e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico ou ambiental;

- Participar de programas de orientação e educação de pacientes e familiares com enfoque na prevenção de riscos e agravos, objetivando a melhoria de qualidade de vida do cliente; e
- Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.